



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Of. Pres. nº 003/17-CFT

Brasília, 05 de abril de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Deputado RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de Prejudicialidade.**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 163, I, combinado com o art. 164, I, do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que, em reunião ordinária realizada em 29/03/17, declarei prejudicado o Projeto de Lei nº 1.660/2011, de autoria do Senado Federal, que “acrescenta art. 22-c à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fazer incidir sobre a receita bruta proveniente do faturamento a contribuição patronal destinada à seguridade social e a contribuição para custeio do seguro de acidente do trabalho e das aposentadorias especiais devidas pelas empresas do setor de transporte público urbano e metropolitano de passageiros”, em virtude de perda de oportunidade.

Atenciosamente,

Deputado **COVATTI FILHO**  
Presidente